

LEI COMPLEMENTAR Nº 42, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Altera os anexos III e Tabela I da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002”.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no inciso I, do artigo 69, combinado com o inciso VII, do artigo 49, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce ao Anexo III – Plano de Cargos e Salários do Magistério – Classe de Provimento em Comissão – Tabela I – Grupo Ocupacional de Direção, Chefia e Assessoramento, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, o seguinte cargo:

Cargo	Vagas	Grupo	Salário Base
Diretor de Escola Municipal	2	Magistério	2.505,94

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, até o limite necessário, para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os créditos de que trata este artigo serão cobertos na forma prevista no §1º, do Art.43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG., 08 de dezembro de 2.010.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autor: Poder Ejecutivo